



Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2011-0.307.975-8 em 13.12.2012 (a)

Processo nº : 2011-0.307.975-8
Interessado : ANTONIO LOPES CASTILHO E OUTROS
Local : Av. Presidente Tancredo Neves, 600
Assunto : Auto de Regularização

A CTLU/SMDU em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/207/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

13.dezembro.2012


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.
